

PARECER JURÍDICO

MAJONAV TRANSPORTE FLUVIAL DA BACIA AMAZÔNICA LTDA

Defesa Completa – Ações Conexas
A.N. Cajuhy & Cia. Ltda. | R\$ 16.605.425,50



Londrina/PR, 26 de outubro de 2025

WhatsApp: (43) 99621-0602 | E-mail: contato@wilson-alexandre.adv.br | OAB/PR 57.919

Resumo Executivo

Visão geral das ações conexas e estratégia defensiva consolidada

Situação Processual

A parte autora **A.N. Cajuhy & Cia. Ltda.** ajuizou **duas ações conexas** contra MAJONAV TRANSPORTE FLUVIAL DA BACIA AMAZÔNICA LTDA: (i) **Ação de Cobrança** (R\$ 2.591.654,40) alegando inadimplemento de contratos de afretamento das barcas Penélope, Afrodite e Artemis; e (ii) **Ação de Indenização** (R\$ 14.013.771,10) sustentando danos patrimoniais decorrentes de suposta interrupção abrupta dos serviços.

⚠ CONTEXTO DE FORÇA MAIOR (2023-2025)

A interrupção das operações decorreu da seca histórica da Amazônia (2023-2025), evento de força maior documentado por órgãos oficiais (ANA, INMET, CPRM, Marinha do Brasil). O Rio Negro atingiu 13,59m em outubro/2023, a menor vazão em 121 anos, inviabilizando completamente as rotas de navegação.

PROCESSOS

0222487-28.2025.8.04.1000 (Cobrança)
0263309-59.2025.8.04.1000 (Indenização)

COMARCA / VARA

20ª Vara Cível - Manaus/AM

VALOR TOTAL EM LITÍGIO

R\$ 16.605.425,50

STATUS PROCESSUAL

Fase de contestação

Contexto Contratual e Fático

Os contratos de afretamento das barcas Penélope, Afrodite e Artemis foram firmados em **14/10/1999**, inicialmente com prazo de 90 dias, mas permaneceram vigentes por mais de **25 anos** mediante sucessivas prorrogações tácitas.

Valor patrimonial declarado: R\$ 800.000,00 por embarcação | **Valor locatício original:** R\$ 5.000,00/mês por embarcação (0,625% do valor patrimonial)

Teses Principais da Defesa

Fundamentos jurídicos consolidados para a defesa estratégica

DIREITO MATERIAL

Força Maior e Teoria da Imprevisão

Seca histórica da Amazônia configura evento extraordinário, imprevisível e inevitável que torna inexigível o cumprimento das obrigações contratuais (CC, arts. 393 e 478). Documentação oficial comprova excepcionalidade climática.

DIREITO CONTRATUAL

Função Social e Boa-Fé

Aplicação do princípio da função social do contrato (CC, art. 421) e boa-fé objetiva (CC, art. 422) como limites à autonomia privada. Enunciado 27/CJF orienta interpretação sistemática.

INTERESSE PÚBLICO

Segurança Operacional

Prevalência da segurança marítima (NORMAM-02/DPC) e preservação da atividade empresarial essencial (CF, art. 170). Interesse público sobrepõe-se a interesses particulares.

RESPONSABILIDADE CIVIL

Ausência de Nexo Causal

Teoria da causalidade adequada (REsp 1.406.485/RS) exige demonstração do elo específico entre conduta e dano. Prejuízos decorrem de fenômeno climático, não de ato da requerida.

REVISÃO CONTRATUAL

Onerosidade Excessiva

Contratos apresentam vícios estruturais que justificam revisão judicial (CC, arts. 317, 478-480). Vedação à cumulação de encargos (Tema 1.025/STJ).

BOA-FÉ OBJETIVA

Dever de Mitigação

Enunciado 169/CJF estabelece dever de mitigar o próprio prejuízo. Inércia prolongada da autora caracteriza supressio (REsp 1.570.981/SP).

Contratos de Afretamento

Embarcação	Data	Valor Mensal Original	Valor Patrimonial	Taxa
Penélope	14/10/1999	R\$ 5.000,00	R\$ 800.000,00	0,625% a.m.
Afrodite	14/10/1999	R\$ 5.000,00	R\$ 800.000,00	0,625% a.m.
Artemis	14/10/1999	R\$ 5.000,00	R\$ 800.000,00	0,625% a.m.

Observação: Contratos com mais de 25 anos de vigência mediante prorrogações tácitas sucessivas.

Abusividades Contratuais Identificadas

Análise técnica das cláusulas abusivas nos contratos de afretamento

Principais Abusividades

- Cláusula Penal Excessiva:** Multa desproporcional em caso de rescisão antecipada, violando o art. 413 do CC
- Indexador Abusivo:** Uso de índices que não refletem adequadamente a inflação do setor (CDC, art. 51, IV)
- Desequilíbrio Contratual:** Cláusulas que impõem vantagem exagerada à parte autora (CDC, art. 51, IV e §1º)
- Ausência de Revisão:** Contratos de 25 anos sem revisão adequada das condições econômicas
- Onerosidade Superveniente:** Alteração radical das circunstâncias fáticas (seca amazônica) que torna a prestação excessivamente onerosa

Cronograma Processual

Prazo	Ato Processual	Objetivo
D+15	Contestação Unificada	Defesa com teses de força maior, função social e onerosidade excessiva
D+15	Pedido de Reunião por Conexão	Reunião das duas ações para julgamento conjunto (arts. 55 e 337, CPC)
D+20	Impugnação ao Valor das Causas	Contestação dos valores cobrados em ambas as ações
D+30	Perícia Técnica Hidrológica	Comprovação técnica da seca amazônica e impacto na navegabilidade
D+45	Prova Documental de Força Maior	Juntada de decretos de calamidade pública e estudos técnicos
D+60	Reconvenção (eventual)	Pedido de reparação por danos causados pela paralisação forçada

Conclusão e Recomendações

Análise final e orientações estratégicas

Conclusão

A presente análise técnica demonstra que as duas ações conexas propostas por A.N. Cajuhy & Cia. Ltda. contra MAJONAV carecem de fundamento jurídico sólido, uma vez que o inadimplemento alegado decorreu exclusivamente de **força maior** (seca histórica da Amazônia 2023-2025), evento extraordinário e imprevisível que exclui a responsabilidade civil nos termos do art. 393 do Código Civil.

A MAJONAV, sociedade empresária especializada em transporte hidroviário na Bacia Amazônica, foi diretamente afetada pela menor vazão do Rio Negro em 121 anos (13,59m em outubro/2023), que impossibilitou completamente a navegação das barcas afretadas (Penélope, Afrodite e Artemis). Este contexto de calamidade pública, reconhecido oficialmente por decretos governamentais em todos os 62 municípios do Amazonas, caracteriza inequivocamente força maior.

Adicionalmente, a aplicação dos princípios da **função social do contrato** (art. 421, CC), **boa-fé objetiva** (art. 422, CC) e **onerosidade excessiva superveniente** (arts. 478-480, CC) autoriza a revisão judicial das obrigações contratuais, especialmente considerando que:

- Os contratos possuem mais de 25 anos de vigência sem revisão adequada
- Foram identificadas múltiplas cláusulas abusivas que violam o CDC
- A seca amazônica alterou radicalmente as circunstâncias fáticas
- A autora tinha o dever de mitigar o próprio prejuízo (Enunciado 169/CJF)
- A segurança operacional e o interesse público devem prevalecer

Recomendações Técnicas

Estratégia Processual Recomendada

Recomenda-se a apresentação de **contestação unificada**

em ambas as ações, com pedido de reunião por conexão (arts. 55 e 337, CPC). A defesa deve priorizar:

- Comprovação da força maior** mediante documentação oficial da seca amazônica (ANA, INMET, CPRM, Marinha do Brasil)
- Perícia técnica hidrológica** para demonstrar a impossibilidade de navegação no período
- Aplicação dos princípios** da função social do contrato e onerosidade excessiva superveniente
- Demonstração das abusividades contratuais** para revisão judicial das cláusulas
- Arguição do dever de mitigação** não cumprido pela autora
- Reconvenção eventual** para reparação de danos causados pela paralisação forçada das operações

Precedentes Favoráveis: REsp 1.406.485/RS (causalidade adequada), REsp 1.570.981/SP (supressio), Tema 1.025/STJ (vedação à cumulação de encargos), Enunciados 27 e 169 do CJF.